



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG 424

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 2022.04.265.1
Pregão Eletrônico nº 2022.03.30.1 - SRP

Aos 26 dias do mês de abril de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 2022.03.30.1 do respectivo resultado homologado, publicado na Imprensa Oficial, que vai assinada pelo Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, órgão gerenciador, pelos Ordenadores de Despesas dos Órgãos Participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº 2022.03.30.1

II - No Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, por um período de **12 (doze) meses**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, sendo incluído nesta ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o(s) produto(s)/serviço(s) com preços iguais aos da(s) licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo - Pregão Eletrônico nº 2022.03.30.1 - SRP, conforme discriminado no quadro abaixo:

Empresa:	JOSÉ HELMER BELEM GOMES
CNPJ:	05.140.770/0001-53
Endereço:	AV. VIRGÍLIO TORRES, 402- CONJ. NOSSA SENHORA DE FATIMA - BARBALHA/CE
Telefone:	(88) 99355-7394
E-mail:	helmer.belem@hotmail.com
Representante Legal:	José Helmer Belém Gomes
CPF:	307.427.063-20
Lotes/Itens:	03

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor	Total
026	BISTECA BOVINA	KG	200	31,02	6.204,00
027	CARNE BOVINA - DE 2ª QUALIDADE IN NATURA	KG	300	34,23	10.269,00
028	CARNE BOVINA SALGADA - TIPO DE SOL IN NATURA	KG	200	32,36	6.472,00
029	CARNE DE GADO DE PRIMEIRA QUALIDADE - EMBALAGEM DE 1 KG IN NATURA	KG	1000	40,00	40.000,00
030	CARNE DE GADO MOIDA - FRESCA DE PRIMEIRA; EMBALAGEM DE 1 KG IN NATURA	KG	1100	23,73	26.103,00
031	CARNE MOIDA CONGELADA DE BOVINO DE SEGUNDA - PACOTE DE 500G E PESO LIQUIDO	UND	1700	12,57	21.369,00
032	FIGADO BOVINO	KG	300	30,12	9.038,00
033	FILE DE PEIXE	KG	300	24,87	7.461,00
034	FRANGO - ABATIDO, INTEIRO (SEM CABEÇA, VISCERAS E PÉS) CONGELADO	KG	1090	12,85	14.006,50
035	LINGUIÇA CALABRESA - TIPO TOSCANA DE FRANGO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 3 KG	KG	350	21,80	7.630,00
036	LINGUIÇA DE FRANGO	KG	300	15,40	4.620,00
037	LINGUIÇA MISTA	KG	300	18,55	5.565,00
038	COXA DE FRANGO	KG	1100	15,17	16.687,00
039	APRESUNTADO DE PERU	KG	400	15,95	6.380,00
040	QUEIJO COALHO DE BOA QUALIDADE	KG	480	26,03	13.454,40

JOSE
HELMER
BELEM
GOMES:0
5140770
300153

21/04/2022 10:11:11
Assinado por JOSÉ HELMER
BELEM
Data: 2022.04.26 10:11:11
Assinado por JOSÉ HELMER
BELEM
Data: 2022.04.26 10:11:11
Assinado por JOSÉ HELMER
BELEM
Data: 2022.04.26 10:11:11
Assinado por JOSÉ HELMER
BELEM
Data: 2022.04.26 10:11:11

Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro
Milagres/CE - CEP 63.250-000 - CNPJ: 07.655.277/0001-00



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
425

PAG

041	QUEIJO MUSSARELA	KG	350	29,76	10.416,00
042	SALSICHA DE FRANGO	KG	200	10,55	2.110,00
043*	SALSICHA TIPO VIENA	KG	100	16,89	1.689,00
044	PEITO DE FRANGO	KG	1350	14,98	20.223,00
045	SOBRECOXA DE FRANGO	KG	1110	13,58	15.073,80
046	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - SABOR CARNE, PACOTE DE 400G	UND	680	5,95	4.046,00
047	SARDINHA - LATA DE PESO LIQUIDO DE 125G CADA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	70	217,53	15.227,10
048	FIAMBRE - EM LATA DE 320G	UND	150	6,31	946,50
049	OVOS DE GALINHA MEDIOS - BANDEJA COM 30 UNIDADES	BDJ	590	14,00	8.260,00
					273.248,30

Empresa:	VERÔNICA SAMPAIO TEÓFILO MENDONÇA SUPERMERCADOS
CNPJ:	35.090.869/0001-59
Endereço:	RUA SOUSA PRESA, 228 - BAIRRO CENTRO, MILAGRES/CEARÁ
Telefone:	(88) 3553-1717
E-mail:	veronicasantahelena@gmail.com
Representante Legal:	Verônica Sampaio Teófilo Mendonça
CPF:	220.150.513-68
Lotes/Itens:	01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 09

VERÔNICA SAMPAIO TEÓFILO MENDONÇA SUPERMERCADOS					
Lote 01 - Gêneros Alimentícios (Diversos I)					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor	Total
001	ACHOCOLATADO - LEITE INTEGRAL, ACHOCOLATADO PRONTO EM CAIXA LONGA VIDA, COM CANUDO CAIXA COM 200 ML. CAIXA COM 27 UNIDADES	CX	55	36,12	1.986,60
002	ACHOCOLATADO EM PÓ - PCT DE 400G. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES	CX	480	5,63	2.702,40
003	AÇÚCAR - TIPO CRISTAL, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG, FARDO CONTENDO 30 PACOTES	FARDD	500	103,16	51.580,00
004	ARROZ PARBOILIZADO - TIPO 1, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG, FARDO CONTENDO 30 PACOTES	FARDD	470	148,97	70.015,90
005	CAFÉ TORRADO MOÍDO - EMBALAGEM DE 250G	UND	3380	6,31	21.327,80
006	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL SEM FERMENTO, PACOTE DE 01 KG, FARDO COM 10 PACOTES	FARDD	100	52,11	5.211,00
007	FARINHA DE TRIGO - COM FERMENTO PACOTE DE 01 KG, FARDO COM 10 PACOTES	FARDD	100	49,85	4.985,00
008	FÉCULA DE MANDIOCA - EMBALAGEM CONTENDO 01 KG	UND	790	6,28	4.961,20
009	FEIJÃO CORDA - TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, FARDO COM 30 UNIDADES	FARDD	180	264,87	47.676,60
010	FEIJÃO MACASSA - EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1 KG	KG	630	6,56	3.476,80
011	FEIJÃO MULATINHO - TIPO 01, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, FARDO COM 30 UNIDADES	FARDD	170	270,16	45.927,20
012	MACARRÃO ESPAGUETE A BASE DE SÉMOLA - EMBALAGEM DE 500G, FARDO COM 10 UNIDADES	FARDD	580	27,15	15.747,00
013	SAL REFINADO IODADO - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, FARDO COM 30 UNIDADES	FARDD	38	21,10	799,60
014	COLORÍFICO, URUCUM - EMBALAGEM COM 100G	UND	1360	0,98	1.332,80
015	COMINHO EM PÓ, CONDIMENTO - EMBALAGEM DE 500G	UND	300	7,70	2.310,00
016	ÓLEO VEGETAL DE CANOLA - REFINADO EMBALAGEM DE 900ML	UND	300	11,38	3.414,00
017	ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL - REFINADO EMBALAGEM DE 900ML	UND	300	12,21	3.663,00
018	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - EMBALAGEM DE 900 ML, CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	190	174,19	33.096,10
019	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - PACOTE DE 500G	UND	400	5,48	2.192,00
118	FARINHA DE MANDIOCA FINA, BRANCA E CRUA, PACOTE DE 1KG	UND	500	3,27	1.635,00
					324.000,00

VERÔNICA SAMPAIO TEÓFILO MENDONÇA SUPERMERCADOS					
Lote 02 - Gêneros Alimentícios (Biscoitos)					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor	Total
020	BISCOITO DOCE POPULAR - EMBALAGEM DE 400G, FARDO COM 20 UNIDADES	FARDD	380	69,43	26.383,40
021	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - 3 EM 1, PACOTE DE 400G, CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	210	105,11	22.073,10

DSE
HELMER
ELEM
COMES:05
40770000
53

Endereço: Rua
Helena Figueiredo
nº 200 - Centro
Milagres/CE
CEP: 63.250-000
CNPJ: 07.655.277/0001-00
Fone: (88) 3553-1717
E-mail: dse@milagres.ce.gov.br

Rua Helena Figueiredo nº 200 - Centro
Milagres/CE - CEP 63.250-000 - CNPJ: 07.655.277/0001-00



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença
CABEFEITURA DE MILAGRES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

PAG 426

022	BISCOITO RECHEADO - PACOTE COM 140G: SABORES: CHOCOLATE, MORANGO, ETC. CAIXA COM 30 UNIDADES	CX	50	49,41	2.470,50
023	BISCOITO SALGADO POPULAR - EMBALAGEM DE 400G: CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	200	55,17	11.034,00
024	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACK - COM FIBRAS INTEGRAL EMBALAGEM DE 400G	UND	1900	3,93	7.467,00
025	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER 3 EM 1 - PACOTE DE 400G: CAIXA CONTENDO 20 PACOTES	CX	1900	55,88	106.172,00
					175.600,00

VERÔNICA SAMPAIO TEÓFILO MENDONÇA SUPERMERCADOS Lote 04 - Gêneros Alimentícios (Diversos II)

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor	Total
050	AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM 200G	UND	250	3,56	890,00
051	AZEITE DE OLIVA - EMBALAGEM 200ML	LTA	100	12,36	1.236,00
052	AZEITONA VERDE - EMBALAGEM 200ML	UND	1200	6,70	8.040,00
053	BOLINHO TIPO PRONTO - PARA CONSUMO RECHEADOS DE 40G, CAIXA COM 14 UNIDADES, SABORES: CHOCOLATE, MORANGO, ETC	CX	200	13,63	2.726,00
054	CALDO DE CARNE DE 57G COM 6 CUBOS	TBT	150	4,52	678,00
055	CALDO DE FRANGO DE 57G COM 6 CUBOS	TBT	150	5,43	814,50
056	CEREAL INFANTIL RICO EM VITAMINAS - IDEAL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES DE IDADE SABOR ARROZ, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200G	LTA	250	11,83	2.957,50
057	CHÁ ERVA DOCE, ENDRO E CIDREIRA	KG	1240	42,33	52.489,20
058	CREME DE LEITE - EMBALAGEM DE 200G - TETRA PARK	UND	1650	4,68	7.722,00
059	ERVILHAS - EMBALAGEM DE 300G	LTA	700	2,94	2.058,00
060	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - EMBALAGEM DE 109 ML	UND	330	6,43	2.121,90
061	ALHO FRESCO, INTEGRO E FIRME	KG	160	21,87	3.499,20
062	ALIMENTO EM PÓ ENRIQUECIDO C/ VITAMINAS E MINERAIS - EMBALAGEM DE 400G: SABORES VARIADOS (SUSTAGEM)	LTA	240	35,67	8.560,80
063	AMEIXA EM CALDAS - EMBALAGEM DE 320G	LTA	170	6,45	1.096,50
064	AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM DE 500G	UND	180	6,57	1.182,60
065	RAPADURA DE CANA DE AÇUCAR TIPO QUADRADA - EMBALAGEM DE 550G	UND	200	5,90	1.180,00
117	EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM DE 260G	UND	250	3,39	647,50
					98.099,70

VERÔNICA SAMPAIO TEÓFILO MENDONÇA SUPERMERCADOS Lote 05 - Gêneros Alimentícios (Diversos III)

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor	Total
066	MAIDNESE COM 0% DE GORDURA TRANS - EMBALAGEM COM 500G	UND	432	3,75	1.620,00
067	MARGARINA COM SAL - EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO 50% LÍPIDIOS E 0 DE GORDURA TRANS, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	250	54,19	13.547,50
068	MASSA DE MILHO FLOCADA - EMBALAGEM DE 500G, FARDO COM 30 UNIDADES	FARDO	420	52,99	22.255,80
069	MILHO PRÓPRIO PARA PIPOCA - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G	UND	220	3,01	662,20
070	MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM DE 200G	UND	570	2,00	1.140,00
071	GELATINA DIET - EMBALAGEM DE 25G	UND	150	4,03	604,50
072	GELATINA EM PÓ VÁRIOS SABORES - EMBALAGEM DE 1 KG. 1ª QUALIDADE	UND	150	11,80	1.770,00
073	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM DE 395G	UND	600	4,62	2.772,00
074	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO - EMBALAGEM 300G	LTA	1200	6,89	8.268,00
075	LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBALAGEM DE 200G, FARDO COM 50 UNIDADES	FARDO	150	316,93	47.539,50
076	LEITE EM PÓ TIPO NAM 1 - EMBALAGEM 400G	LTA	250	36,02	9.005,00
077	MOLHO DE TOMATE - CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO 340G	UND	550	5,44	2.992,00
078	PÃO EM SACO TIPO CACHORRO QUENTE - EMBALAGEM DE 400G	UND	1550	4,07	6.308,50
079	PIMENTA DO REINO EM PÓ, EMBALAGEM DE 500G	UND	300	11,52	3.456,00
080	SUCO DE FRUTA PRONTO - EMB. DE 200ML, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES	CX	390	25,76	10.046,40
081	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO - EMB. DE 500 ML, CAIXA CDM 12 UNIDADES	CX	290	27,25	7.902,50
082	TEMPERO COMPLETO À BASE DE ALHO E SAL, SEM PIMENTA - EMB. DE 300G	UND	460	6,01	2.764,60
083	VINAGRE À BASE DE ALCOOL - EMBALAGEM 500 ML	UND	800	2,93	2.344,00
					144.998,50

JOSE
HELMER
BELEM
GOMES:05
14077000
0153

Atividade de Produção e Distribuição de Alimentos e Bebidas
CNPJ: 07.655.277/0001-00
Endereço: Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro
Milagres/CE - CEP 63.250-000

Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro
Milagres/CE - CEP 63.250-000 - CNPJ: 07.655.277/0001-00



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG 427

VERÔNICA SAMPAIO TEOFILO MENDONÇA SUPERMERCADOS

Lote 06 - Gêneros Alimentícios (Polpa de Frutas)

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor	Total
084	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ - EMBALAGEM DE 1 KG	KG	700	14,14	9.898,00
085	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ - EMBALAGEM DE 1 KG	KG	650	10,13	6.584,50
086	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - EMBALAGEM DE 1 KG	KG	700	11,59	8.113,00
					24.595,50

VERÔNICA SAMPAIO TEOFILO MENDONÇA SUPERMERCADOS

Lote 07 - Gêneros Alimentícios (Água Mineral)

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor	Total
087	AGUA MINERAL SEM GAS, COPO DE 200ML	CX	375	35,50	13.312,50
088	AGUA MINERAL SEM GAS, GARRAFA DE 500 ML	FARDO	667	13,27	8.851,09
089	AGUA MINERAL SEM GAS, GARRAFAO DE 20 LITROS	UND	1050	6,70	7.035,00
					29.198,59

VERÔNICA SAMPAIO TEOFILO MENDONÇA SUPERMERCADOS

Lote 08 - Gêneros Alimentícios (Refrigerantes)

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor	Total
090	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET DE 02 (DOIS) LITROS, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, NOS SABORES: COLA, LARANJA, LIMÃO, UVA, GUARANÁ E CAJU	FARDO	1020	41,58	42.411,60
091	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET DE 200 (DUZENTOS) ML, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, NOS SABORES: COLA, LARANJA, LIMÃO, UVA, GUARANÁ E CAJU	FARDO	380	17,33	6.585,40
					48.997,00

VERÔNICA SAMPAIO TEOFILO MENDONÇA SUPERMERCADOS

Lote 09 - Gêneros Alimentícios (Frutas e Verduras)

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor	Total
092	CHEIRO VERDE	UND	2630	1,33	3.497,90
093	ALHO EM CABEÇA	KG	750	25,28	18.960,00
094	PIMENTÃO	UND	6190	1,80	11.142,00
095	CEBOLA BRANCA	KG	1330	6,17	8.206,10
096	CEBOLA VERMELHA	KG	1330	7,62	10.134,60
097	BETERRABA	KG	2220	4,37	9.701,40
098	CENOURA	KG	2220	6,17	13.697,40
099	BATATA INGLESA	KG	2670	6,40	17.088,00
100	BATATA DOCE	KG	2670	3,36	9.024,60
101	ABACAXI	UND	1380	3,63	5.009,40
102	MAÇÃ	UND	4550	1,41	6.415,50
103	MAMÃO	UND	1350	2,55	3.442,50
104	MANGA	KG	635	4,96	3.149,60
105	BANANA	DZ	1330	4,82	6.410,60
106	TOMATE	KG	2350	6,67	15.674,50
107	REPOLHO	UND	1270	4,82	6.121,40
108	ALFACE VERDE	UND	1270	2,09	2.654,30
109	MELANCIA	KG	835	3,67	3.064,45
110	MELÃO	KG	795	3,07	2.440,65
111	UVA	KG	1130	9,10	10.283,00
112	LARANJA	KG	865	4,38	3.768,70
113	ABACATE	KG	265	5,90	1.563,50
114	ACELORA	KG	265	4,59	1.216,35
115	GOIABA	KG	435	4,73	2.057,55
116	LIMÃO	KG	435	3,23	1.405,05
					176.149,05

IOSE
HELMER
BELEM
SOMES:
0514077
0000153

Subcláusula Primeira - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Estado do Ceará
Município de Milagres
Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro
Milagres/CE - CEP: 63.250-000 - CNPJ: 07.655.277/0001-00

Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro
Milagres/CE - CEP: 63.250-000 - CNPJ: 07.655.277/0001-00

*



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 428

Subcláusula Segunda - Este instrumento será assinado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, órgão participante e gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) legalmente credenciado(s) e identificado(s) e pelos representantes dos órgãos participantes, caso houver.

Subcláusula Terceira - O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento providenciará a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial e através dos meios eletrônicos necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Caberá à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes, caso haja, poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao Órgão Gestor a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

Subcláusula Terceira - Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

Subcláusula Quarta - As contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, de que trata esta cláusula, não poderão exceder, por órgão interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Subcláusula Quinta - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Sexta - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Subcláusula Sétima - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

JOSE
HELMER
BELEM
GOMES:05
14077000
0153

Nulidade do formulário - 52381
19.205 HELMER BELEM
20915114277000153
MILAGRES/CE - CEP: 63.250-000
CNPJ: 07.655.277/0001-00
Cidade: Milagres/CE
UF: CE
CELE: 14077000-05
e-mail: 14077000@milagres.ce.gov.br
Site: www.milagres.ce.gov.br
14077000-05



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG

429

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

Subcláusula Primeira - Competirá à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, órgão gestor do presente Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do mesmo, em especial, as atribuições estabelecidas no Edital.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante e ao órgão que venha a aderir ao presente SRP, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os produtos/serviços ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona/adessão).

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única - As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da(s) entidade(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o(s) item(ns)/serviço(s) especificado(s).

CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA.

8.1 - Conforme previsto no Art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da(s) licitante(s) vencedora(s), na forma discriminada no item 2.1, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

Empresa:	XX
CNPJ:	XX
Endereço:	XX
Telefone:	XX
E-mail:	XX
Representante Legal:	XX
CPF:	XX
Lotes/Itens:	XX

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - Os preços registrados só poderão ser revistos nos termos estipulados no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 - As aquisições dos bens ou prestação de serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, a ser celebrado entre o(s) órgão(s) participante(s) e o(s) licitante(s) vencedor(es).

JOSE
HELMER
BELEM
SOMES:
11407700
20153

Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro
Milagres/CE - CEP 63.250-000 - CNPJ: 07.655.277/0001-00

120959 de 09/11/2011
121004 de 09/11/2011
121005 de 09/11/2011
121006 de 09/11/2011
121007 de 09/11/2011
121008 de 09/11/2011
121009 de 09/11/2011
121010 de 09/11/2011
121011 de 09/11/2011
121012 de 09/11/2011
121013 de 09/11/2011
121014 de 09/11/2011
121015 de 09/11/2011
121016 de 09/11/2011
121017 de 09/11/2011
121018 de 09/11/2011
121019 de 09/11/2011
121020 de 09/11/2011
121021 de 09/11/2011
121022 de 09/11/2011
121023 de 09/11/2011
121024 de 09/11/2011
121025 de 09/11/2011
121026 de 09/11/2011
121027 de 09/11/2011
121028 de 09/11/2011
121029 de 09/11/2011
121030 de 09/11/2011
121031 de 09/11/2011
121032 de 09/11/2011
121033 de 09/11/2011
121034 de 09/11/2011
121035 de 09/11/2011
121036 de 09/11/2011
121037 de 09/11/2011
121038 de 09/11/2011
121039 de 09/11/2011
121040 de 09/11/2011
121041 de 09/11/2011
121042 de 09/11/2011
121043 de 09/11/2011
121044 de 09/11/2011
121045 de 09/11/2011
121046 de 09/11/2011
121047 de 09/11/2011
121048 de 09/11/2011
121049 de 09/11/2011
121050 de 09/11/2011
121051 de 09/11/2011
121052 de 09/11/2011
121053 de 09/11/2011
121054 de 09/11/2011
121055 de 09/11/2011
121056 de 09/11/2011
121057 de 09/11/2011
121058 de 09/11/2011
121059 de 09/11/2011
121060 de 09/11/2011
121061 de 09/11/2011
121062 de 09/11/2011
121063 de 09/11/2011
121064 de 09/11/2011
121065 de 09/11/2011
121066 de 09/11/2011
121067 de 09/11/2011
121068 de 09/11/2011
121069 de 09/11/2011
121070 de 09/11/2011
121071 de 09/11/2011
121072 de 09/11/2011
121073 de 09/11/2011
121074 de 09/11/2011
121075 de 09/11/2011
121076 de 09/11/2011
121077 de 09/11/2011
121078 de 09/11/2011
121079 de 09/11/2011
121080 de 09/11/2011
121081 de 09/11/2011
121082 de 09/11/2011
121083 de 09/11/2011
121084 de 09/11/2011
121085 de 09/11/2011
121086 de 09/11/2011
121087 de 09/11/2011
121088 de 09/11/2011
121089 de 09/11/2011
121090 de 09/11/2011
121091 de 09/11/2011
121092 de 09/11/2011
121093 de 09/11/2011
121094 de 09/11/2011
121095 de 09/11/2011
121096 de 09/11/2011
121097 de 09/11/2011
121098 de 09/11/2011
121099 de 09/11/2011
121100 de 09/11/2011
121101 de 09/11/2011
121102 de 09/11/2011
121103 de 09/11/2011
121104 de 09/11/2011
121105 de 09/11/2011
121106 de 09/11/2011
121107 de 09/11/2011
121108 de 09/11/2011
121109 de 09/11/2011
121110 de 09/11/2011
121111 de 09/11/2011
121112 de 09/11/2011
121113 de 09/11/2011
121114 de 09/11/2011
121115 de 09/11/2011
121116 de 09/11/2011
121117 de 09/11/2011
121118 de 09/11/2011
121119 de 09/11/2011
121120 de 09/11/2011
121121 de 09/11/2011
121122 de 09/11/2011
121123 de 09/11/2011
121124 de 09/11/2011
121125 de 09/11/2011
121126 de 09/11/2011
121127 de 09/11/2011
121128 de 09/11/2011
121129 de 09/11/2011
121130 de 09/11/2011
121131 de 09/11/2011
121132 de 09/11/2011
121133 de 09/11/2011
121134 de 09/11/2011
121135 de 09/11/2011
121136 de 09/11/2011
121137 de 09/11/2011
121138 de 09/11/2011
121139 de 09/11/2011
121140 de 09/11/2011
121141 de 09/11/2011
121142 de 09/11/2011
121143 de 09/11/2011
121144 de 09/11/2011
121145 de 09/11/2011
121146 de 09/11/2011
121147 de 09/11/2011
121148 de 09/11/2011
121149 de 09/11/2011
121150 de 09/11/2011
121151 de 09/11/2011
121152 de 09/11/2011
121153 de 09/11/2011
121154 de 09/11/2011
121155 de 09/11/2011
121156 de 09/11/2011
121157 de 09/11/2011
121158 de 09/11/2011
121159 de 09/11/2011
121160 de 09/11/2011
121161 de 09/11/2011
121162 de 09/11/2011
121163 de 09/11/2011
121164 de 09/11/2011
121165 de 09/11/2011
121166 de 09/11/2011
121167 de 09/11/2011
121168 de 09/11/2011
121169 de 09/11/2011
121170 de 09/11/2011
121171 de 09/11/2011
121172 de 09/11/2011
121173 de 09/11/2011
121174 de 09/11/2011
121175 de 09/11/2011
121176 de 09/11/2011
121177 de 09/11/2011
121178 de 09/11/2011
121179 de 09/11/2011
121180 de 09/11/2011
121181 de 09/11/2011
121182 de 09/11/2011
121183 de 09/11/2011
121184 de 09/11/2011
121185 de 09/11/2011
121186 de 09/11/2011
121187 de 09/11/2011
121188 de 09/11/2011
121189 de 09/11/2011
121190 de 09/11/2011
121191 de 09/11/2011
121192 de 09/11/2011
121193 de 09/11/2011
121194 de 09/11/2011
121195 de 09/11/2011
121196 de 09/11/2011
121197 de 09/11/2011
121198 de 09/11/2011
121199 de 09/11/2011
121200 de 09/11/2011



Subcláusula Primeira - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante ou se recuse a efetuar o fornecimento/serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - No caso citado na Subcláusula anterior, será convocado, sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

12.1 - Quanto à entrega/execução:

12.1.1 - O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, assim como no Contrato a ser firmado.

12.1.2 - O prazo de entrega/execução do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do presente SRP (Sistema de Registro de Preços) está devidamente estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, assim como no Anexo V - Minuta do Contrato.

12.1.3 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega/execução e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.1.4 - O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.

12.1.5 - A Contratante designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega/execução e a conferência desta com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações exigidas, o recebimento do mesmo será rejeitado.

12.2 - Quanto ao recebimento:

12.2.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, proposta, da nota de empenho, da ata de registro de preços e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante, do setor que procederá a conferência.

12.2.2 - DEFINITIVAMENTE, mediante recibo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e conseqüente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

12.2.3 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos/execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

12.2.4 - A Contratada deverá providenciar a troca/substituição do produto/serviço rejeitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do registro da ocorrência.

12.2.5 - A eventual rejeição do produto/serviço, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega/execução fixado, sujeitando-se a licitante vencedora às sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado pela Administração obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

13.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

14.1 - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

14.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

14.2.1 - Advertência;

14.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

JOSE
HELMER
BELEM
GOMES:0
51407700
00153

Assessoria de Planejamento
e Desenvolvimento
Administrativo
Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro
Milagres/CE - CEP 63.250-000 - CNPJ: 07.655.277/0001-00



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 431

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

14.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Milagres por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.2.4 - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 - A Prefeitura Municipal de Milagres, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa a ser contratada.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro do Município de Milagres, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.


Assinam esta Ata os signatários relaciona

dos e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

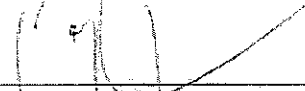
SIGNATÁRIOS:




Jorge Samuel Lima Gonçalves
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
Órgão Gerenciador
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Secretaria Municipal de Esportes e Qualidade de Vida
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Órgãos Participantes



Cláudio Nascimento Oliveira Júnior
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente
Órgão Participante



Jorge Henrique Moraes dos Santos
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas
Órgão Participante



Francisca Rozimar Alves Belém Moraes
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação Básica
Órgão Participante

JOSE
HELMER
BELEM
GOMES:0
51407700
00153

Av. Adalberto Lima, 200 - F
200 - 200 MILAGRES/CE
50900-000
Cidade: Milagres
CE: 63.250-000
Telefone: (85) 3322-1111
Fax: (85) 3322-1111
E-mail: milagres@milagres.ce.gov.br
Site: www.milagres.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

Gean Karlo Alves Feitosa
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Participante

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 432

Vilauba Figueiredo Bernardo Ribeiro
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça,
Cidadania, Mulheres, Direitos Humanos
Órgão Participante

Francisco Grangeiro Ferreira
Ordenador de Despesas
Autarquia Municipal de Água e Esgoto
Órgão Participante

Verônica Sampaio Teófilo Mendonça
VERÔNICA SAMPAIO TEÓFILO MENDONÇA SUPERMERCADOS
Empresa Detentora do Registro de Preços

JOSE HELMER BELEM
GOMES:05140770000153

Aplicação do Sistema digital em JOSE HELMER BELEM
CNPJ:05140770000153
CNPJ:05140770000153
CNPJ:05140770000153
CNPJ:05140770000153
CNPJ:05140770000153
CNPJ:05140770000153
CNPJ:05140770000153
CNPJ:05140770000153

José Helmer Belém Gomes
JOSE HELMER BELEM GOMES - ME
Empresa Detentora do Registro de Preços